

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

1.0 DAS PARTES CONTRATANTES:

1.1 CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.018.916/0001-92, com sede nesta cidade na Travessa Magno de Araújo nº 424, Telégrafo, CEP: 66113-055, neste ato representado pela Procuradora Geral de Contas, **Dra. MARIA REGINA FRANCO CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.375.972-49.

1.2 CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, neste ato representada por seus representantes legais, o **Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.003.238-71 e o **Sr. MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.859.438-23.

Por este instrumento, as partes acima identificadas pactuam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, firmado em 18/11/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de seguro total automotivo para os 04 (quatro) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA), conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

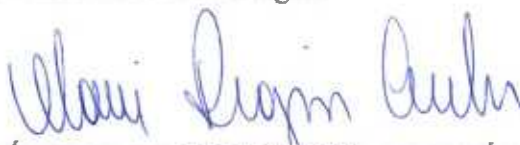
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo contratual originalmente pactuado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2025 para expirar em 18/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2024, bem como de eventuais aditivos ou apostilamentos anteriores que não tenham sido expressamente aqui modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes e as testemunhas reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e plena eficácia deste instrumento, bem como de suas cláusulas e condições, nos termos do art. 219 do Código Civil. Este documento é firmado por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada junto ao ICP-Brasil, utilizando-se os endereços eletrônicos das partes, sendo certo que a assinatura nesse formato constitui prova suficiente de vinculação e assunção de todas as obrigações aqui estabelecidas.

E, por assim estarem ajustadas, as partes assinam este aditivo com a participação de duas testemunhas para os devidos fins e efeitos legais.

Belém/PA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
MPCM/PA

MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

01. *para Maria Fernanda de Lenc*
995.329.992-72

02. *Felício Oliveira de Sousa*
707.386.457-49